

**DECRETO Nº 7.191 DE 06 DE JULHO DE 2020.**

“Retifica o decreto nº 7.160/2020 que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

**DECRETA:**

**Onde se lê:**


Art. 1º- É nomeado, a partir 06 de julho de 2020, o senhor **MARTINHO ANTONIO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial III (CDI-5), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Recursos Hídricos, Minerais, Agroecológicos, Ciências e Tecnologia.

**Leia-se:**

Art. 1º- É nomeado, a partir 06 de julho de 2020, o senhor **MARTINHO ANTONIO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo Comissionado de Gerente de Fiscalização e Proteção Ambiental (CDS-9), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Recursos Hídricos, Minerais, Agroecológicos, Ciências e Tecnologia.

Parágrafo único- Os demais artigos não se alteram.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2020.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Santo Antônio do Descoberto - GO

**RECONSTRUINDO SAD**

CNPJ: 00.097.857/0001-71

**DECRETO Nº 7.192 DE 06 DE JULHO DE 2020.**

*C. Pereira*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura

*06/07/2020*  
Assessoria de Comunicação

“Dispõe sobre exoneração que  
específica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica  
Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,


**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 06 de julho de 2020, o  
servidor **ROBSON PEREIRA ROSA SANTINO**, do Cargo Comissionado de  
Assessor Especial I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO - GO, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2020.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal

---

Quadra 33 Lote 24 – Centro – Santo Antônio do Descoberto – Goiás  
CEP: 72900-000



**DECRETO Nº 7.196, DE 06 DE JULHO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **JORDANNA BARBOSA LAURO**, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 7111, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

**Art. 2º** Fica a cargo da servidora nomeada exercer as seguintes funções:

I – Representar a Guarda Municipal de Santo Antônio do Descoberto em todos os assuntos relativos à instituição;

II – Elaborar os planos e diretrizes de trabalho de formação e de reciclagem dos servidores públicos lotados na Guarda Municipal que permitam a consecução dos seus objetivos;

III – Zelar pelo cumprimento de toda legislação necessária ao desenvolvimento do trabalho da Guarda Civil Municipal;

IV – Prestar contas, sempre que requeridas, à Secretaria de Administração e Planejamento das atividades realizadas pela instituição, assim como apresentar os projetos para o próximo exercício;

V – Apresentar as necessidades orçamentárias para a realização das atividades planejadas para o próximo exercício e solicitar suplementação, caso haja necessidade;

VI – Promover o aprimoramento dos servidores, visando a melhoria dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal, através de cursos de formação e de reciclagem.

VII- Elaborar relatórios à Secretaria de Administração e Planejamento sobre fatos ocorridos e ocorrências importantes;

VIII- Designar e nomear servidores lotados nos cargos de Guarda Municipal para atribuições do quadro da guarda, conforme organização institucional;

IX- Baixar portarias e comunicados internos a respeito de todos os procedimentos da Guarda Civil Municipal;

X- Executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Santo Antônio do Descoberto - GO

**RECONSTRUINDO SAD**

CNPJ: 00.097.857/0001-71

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a ele contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2020.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
PREFEITO MUNICIPAL